

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0982/26	DATA 29/04/2026	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

PROCESSO Nº 31.00503280/2025-19	TICKET Nº 31.00503280/2025-19	COMPETÊNCIA Originária
RAZÃO SOCIAL / EMPREENDIMENTO Idamo El Dine Breguez Cunha		
CNPJ/CPF 232.XXX.XXX-34	ENDEREÇO Rua Queluzita, 730 – Fernão Dias - Zona fiscal 824, quarteirão 015, lote 004, planta CP 057002M	
REFERÊNCIA Intervenção em Área de Relevância Ambiental – Área de Preservação Permanente		
RESPONSÁVEL LEGAL Idamo El Dine Breguez Cunha	RESPONSÁVEL TÉCNICO COORDENADOR Idamo El Dine Breguez Cunha Engº Civil RPN 1415303533 Cristiano Daniel dos Santos Engº Civil RNP 141079805 Lucas Coelho de Assis Biólogo CRBio 057760/04-D	
Etapas Retificação do PT 0857/26		

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo promover a retificação do item 4.4 e Anexos I e II do Parecer Técnico nº 0857/26, emitido em 14/04/2026, no âmbito do processo administrativo nº 31.005032080/2025-19, referente à solicitação de Autorização para Intervenção em Área de Relevância Ambiental (ARA), com incidência em Área de Preservação Permanente (APP), para implantação de edificação em lote localizado na Rua Queluzita, nº 730, Bairro Fernão Dias, nesta capital. Ressalta-se que permanecem inalteradas as demais análises e conclusões do Parecer Técnico nº 0857/26.

2. HISTÓRICO

15/09/2023: Requerente Carla Napoli e Igor Luiz Reis Silva protocolam documentos solicitando autorização para intervenção em Área de Relevância Ambiental por meio do processo 55-080293/23-61;

19/08/2025: Novo requerente, Idamo El Dine Breguez Cunha, inicia em novo processo, nº 31.00503280/2025-19, solicitação de autorização para intervenção em área de relevância ambiental.

30/09/2025: Emitido Parecer Técnico 2437/25 referente à 1ª análise da solicitação, listando pendências.

22/10/2025: Requerente protocola documentação complementar em atendimento às pendências listadas no PT 2437/25.

14/04/26: Emitido Parecer Técnico 0857/26 referente à 1ª análise da solicitação

3. RETIFICAÇÃO

Item 4.4. Compensação ambiental

Lê-se:

Para fins de intervenção em APP e em atendimento ao art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/06, define-se a compensação ambiental da intervenção em APP, para além das duas árvores a serem plantadas no lote, a recuperação de 57,01 m² de APP no parque municipal Fernão Dias Parque Sol, onde se localiza a



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0982/26	DATA 29/04/2026	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

fonte geradora de APP hídrica, ou em outro parque dentro da mesma sub-bacia hidrográfica, a ser definido pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB). Antes de adquirir as mudas, que devem ser de espécies nativas da mata atlântica, a FPMZB deve ser contatada. Para facilitar a compensação, os 57,01 m² podem ser convertidos em 6 mudas, considerando o espaçamento 3 x 3 m utilizado nos termos de referência desta SMMA para recuperação de APP.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, retifica-se o item 4.4 e Anexos I e II do Parecer Técnico nº 0857/26, permanecendo inalteradas as demais análises e conclusões anteriormente exaradas.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

Equipe técnica:

Luiza Helena Pinto – BM 0317.719-8
Engenheira Civil/Sanitarista

Walter Rebuite dos Santos Junior
Analista de Políticas Públicas – BM 325.394-3

Mariana Silva Pontello
Geóloga – BM 325.321-8

Ciente e de acordo:

Clarissa Ortiga Leite - BM: 326.185 -7
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura – GELIN

Rúthelis Pignatti Junior- BM. 79.668 - 2
Diretor de Licenciamento Ambiental – DLAM



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

ANEXO I

CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE RELEVÂNCIA AMBIENTAL

Autorização de Intervenção em Área de Relevância Ambiental (ARA), e presença de Área de Preservação Permanente (APP) hídrica para a edificação unifamiliar a ser implantada em terreno localizado na Rua Queluzita, 730, Bairro Fernão Dias, Regional Nordeste.

Nº	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Solicitar Autorização de movimentação e transporte de terra – AMTT. (Notas 1 a 3).	Para emissão da AMTT
02	Solicitar Autorização para Intervenção em Espécimes - AIE (Nota 4)	Para a emissão da AIE
03	Executar e apresentar documento comprobatório do plantio das mudas ou conversão da medida compensatória por supressão vegetal (Nota 5)	Início do período chuvoso subsequente à emissão da autorização
04	Apresentar projeto de ajardinamento das áreas permeáveis do empreendimento, com a devida ART (Nota 6)	Para o Requerimento de Baixa de Construção
04	Comprovar a implantação de projeto de ajardinamento das áreas permeáveis do empreendimento (Nota 7)	Para Baixa de Construção
05	Comprovar a manutenção e monitoramento da vegetação das áreas permeáveis do empreendimento (Nota 7)	Anualmente, durante 3 anos
06	Executar e apresentar documento comprobatório da compensação por intervenção em APP (Nota 8)	Início do período chuvoso subsequente à emissão da autorização

Notas:

- O projeto de movimentação de terra apresentado prevê os seguintes volumes consolidados conforme quadro abaixo:

TIPO DE MATERIAL	Volume de Aterro (m³)	Volume de Corte (m³)	Volume a transportar para fora do terreno (m³)	Volume a transportar para o terreno (m³)
Terra	211,77	191,78	-	83,52
Entulho	-	-	-	-
Material Orgânico	-	-	-	-

- A Autorização para a Movimentação e Tráfego de Terras – AMTT será emitida em documento separado, mediante apresentação:
 - Alvará de Construção emitido pela SUREG;
 - Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal – DRAM com seu respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de análise de movimentação e tráfego de terra;
 - Descrição do itinerário para o transporte do material até o seu destino final;
 - Licença ambiental e Carta de Aceite, dentro do prazo de validade, do local indicado como bota-fora/empréstimo;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução dos serviços de terraplenagem



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0982/26	DATA 29/04/2026	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

3. Nas atividades de movimentação/limpeza:

- a) Não interferir em lençol freático
- b) Promover a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do terreno, de forma a evitar danos a terceiros, bem como a edificações e propriedades vizinhas, passeios e logradouros públicos antes, durante e após o término das obras.
- c) Adotar medidas, durante a fase de execução das obras, para impedir a erosão e/ou assoreamento, assim como aquelas adotadas para aplicar a dispersão de poeira durante e após a execução da movimentação de terra.

4. A AIE será emitida em documento separado, após a aprovação do Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna (caso aplicável) mediante apresentação dos itens abaixo listados, devendo ser formalizados integralmente no mesmo protocolo:

- a. Número do Alvará de Construção, a ser emitido pela Subsecretaria de Regulação Urbana – SUREG;
- b. Documento de Arrecadação Estadual – DAE, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa florestal do rendimento lenhoso total das supressões. Para mais informações, acessar o sítio eletrônico do Instituto Estadual de Florestas – IEF, disponível no link: <http://www.ief.mg.gov.br>;
- c. Planta baixa de levantamento florístico assinada por responsável técnico com formação nas áreas de Biologia, Engenharia Agrônômica e Engenharia Florestal.

5. Executar plantio de 04 mudas em local a ser definido e aprovado pela Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental (DPEA/SMMA - dpea@pbh.gov.br) por compensação. Antes de efetuar a compra das mudas, deve-se entrar em contato com a SMMA/DPEA. A documentação comprobatória (recibo de Reposição Definitivo e Recibo de Reposição Temporário) deverá ser encaminhada à SMMA/DLAM/GELIN para compor os expedientes deste processo. Para oportunizar o pleno desenvolvimento das mudas, e considerando que o período chuvoso na região centro-sul mineira se dá entre os meses de outubro a março, a compensação pela supressão de exemplares arbóreos deverá ser realizada em até 2 meses antes do fim desse período, ou seja, até o último dia do mês de janeiro. Caso a licença seja concedida em período inferior a 90 dias antes desse prazo (último dia do mês de outubro), o plantio poderá ser executado no início do período chuvoso seguinte (novembro a dezembro).

6. Apresentar projeto conforme Termo de Referência de Ajardinamento - áreas maiores que 300 m². Disponível em: <https://smma.pbh.gov.br> / aba Documentos para Download / Roteiros Técnicos

7. Seguir o tópico "Avaliação" do Termo de Referência de Ajardinamento , disponibilizado no site da SMMA: <https://smma.pbh.gov.br> / aba Documentos para Download / Roteiros Técnicos

8. A restauração de 57,01 m² de APP ou plantio de 6 mudas de espécies nativas deve ser comprovada através de registro fotográfico e recibo emitido pela FPMZB, indicando claramente o local onde a compensação ocorreu. As mudas devem ser acompanhadas por no mínimo 180 dias.



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 0982/26	DATA 29/04/2026	SMMA
		GERÊNCIA GELIN	

ANEXO II

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

	Itens	Valores
1	Modalidade	Intervenção em ARA
2	Motivação	APP
3	Área Permeável Aprovada (m²)	36,44
4	Área Permeável Não Executada (m²) *apenas para regularização	NA
5	APP Requalificada (m²)	NA
6	APP Intervinda (m²) *compensação	57,01
7	Volume de Movimentação de Terra Corte (m³)	191,78
8	Volume de Movimentação de Terra Aterro (m³)	211,77
9	Supressão Aprovada (un)	01
10	Árvore Preservada no Lote/Passeio (un)	NA
11	Plantio Desvinculados de Compensação no Lote/Passeio (un)	01
12	Plantio Vinculados à Compensação no Lote/Passeio (un)	02
13	Plantio Vinculados à Compensação Externo (un) *direcionados à DPEA	04
14	Plantio Total (un)	07
15	Ganho de Área Permeável (Sim/Não) *apenas para regularização	NA
16	Validade da Licença (anos)	04
17	Longitude X	613192.92
18	Latitude Y	7802540.75

NA = não se aplica

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 834246F180974B27C8AEF08D93A0BB02764801B4 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Portal da Assinatura - PBH

6 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 15:56

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT_0982-26_Idamo Breguez Cunha_ARA_Retificacao.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 16:40
Assinante: WALTER REBUIE DOS SANTOS JUNIOR Matrícula: PR00325394
Hash da assinatura: C458B58C07B6F8A9FAAC6BAA9FC4C9C65EF76F8C Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 15:59
Assinante: LUIZA HELENA PINTO Matrícula: PRCP03177198
Hash da assinatura: 27FF95660F49144B330919DAEE0083B1E7A2E9E8 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 15:56
Assinante: MARIANA SILVA PONTELLO Matrícula: PR00325321
Hash da assinatura: 834246F180974B27C8AEF08D93A0BB02764801B4 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.